

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

fls. 90

o correto é: SO AUTO DE PENHORA

Aos trinta dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Bento Guelfi, nº 1995, Jardim Iguatemi, compareci eu, Oficial de Justiça, para dar integral cumprimento ao r. mandado nº 1004779-15.2023.8.26.0021, Processo Digital nº 0001773-23.2021.8.26.0462, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Poá, e respectivo Cartório, nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença – Pagamento com Sub-rogação, que MARÍLIA AMÉLIA MARTINS move em face do Espólio de GUILHERME ANCELOTTI SOBRINHO.

Após preenchidas formalidades legais, **PROCEDI a PENHORA dos bens abaixo relacionados:**

Etiqueta	Produto	Qtd.	ço de Ver	Total
021286	FORTEVIRON KIT C/120COMP	5,00	162,90	814,50
021548	WHEY 100% POTE CHOCOLATE 907GR INTEGRALMEDICA	1,00	151,99	151,99
025567	ISO TRIPLE ZERO BAUNILHA 907GR INTEGRALMEDICA	1,00	231,99	231,99
027996	VITAMINA C 1G 10CP EFV	1.990,00	17,49	34.805,10
027018	SIMETICONA BIOLAB 125MG CPS C/15	56,00	20,02	1.121,12
000362	APEVITIN LIQ BC 240 ML	40,00	48,08	1.923,20
027073	VITAMINAS NEO QUIMICA OMEGA 3 C/60CAPS/NEO	32,00	30,00	960,00
			TOTAL	40.007,90

Feita a PENHORA, NOMEEI DEPOSITÁRIO dos bens penhorados, a Sra. Fabiana da Cunha que aceitou o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a de que não pode abrir mão dos bens penhorados, sem a prévia autorização do MM. Juiz de Direito deste feito.

Certifico e dou fé, que INTIMEI a Sra FABIANA DA CUNHA, para oferecer Embargos, no prazo da Lei. E para constar, segue o presente auto devidamente assinado.

Éster Garcia de Almeida.
Oficial de Justiça - matrícula: 305.808-0.

Fabiana Santos da Cunha

RG: 27 305 071 - 0

30/05/23